

**DECLARAÇÃO Nº 003/2019 – CODEMA/SISMAM**

**REQUERENTE:** Secretaria de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Transportes

**ENDEREÇO:** Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13, Centro, São Gotardo-MG.

Tendo em vista o pedido de corte de 35 (trinta e cinco) árvores localizadas em frente ao cemitério de São Gotardo, na Avenida Rio Branco, solicitada pela Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de São Gotardo, a solicitação foi levada ao conhecimento do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA de São Gotardo para discussão. Na reunião ordinária do dia 11 de setembro de 2019, o pedido foi estudado pelos Conselheiros que optaram pelo DEFERIMENTO do mesmo mediante compensação ambiental.

No momento da vistoria foi constatado que na calçada do local existem 35 (trinta e cinco) árvores das espécies FLAMBOYANT MIRIM (Nome científico: *Caesalpinia pulcherrima*) e ALFINEIRO (Nome Científico: *Ligustrum japonicum*) que necessitam ser cortadas para reforma da calçada e construção do canteiro central da Avenida, visando uma maior acessibilidade da via.

Tendo em vista o deferimento pelo CODEMA e em conformidade com o Art. 99, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 184, de 22 de agosto de 2018, que institui o Código Ambiental Municipal, que definiu que a fim de não ser desfigurada a arborização dos logradouros públicos, tais remoções importam no imediato replantio de indivíduo da mesma ou de outra espécie arbórea, se possível no mesmo local ou em local previamente indicado, o requerente fica condicionado à seguinte obrigação:

- ***Plantar mais 11 (onze) árvores na calçada do outro lado da Avenida Rio Branco, em frente ao Colégio Dimensão, de maneira a arborizar o estacionamento, no prazo de 90 (noventa) dias.***
- *A Secretaria de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Transportes deve se responsabilizar pela manutenção das mudas plantadas.*

A compensação ambiental será composta pelo plantio total de 36 árvores na área: as 11 (onze) especificadas nessa Declaração e outras 25 (vinte e cinco) mudas – a saber 12 (doze) mudas de cróton (*Codiaeum variegatum*), 12 (doze) mudas de cedro (*Cedrus sp.*) e 01 muda de guapuruvu (*Schizolobium parahyba*) – que já foram plantadas no canteiro central da Avenida Rio Branco pelo Colégio Dimensão em um evento na Semana Nacional da Família, em agosto de 2019.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente se dispõe a orientar sobre a escolha das espécies de árvores apropriadas e a doar as mudas, conforme disponibilidade de espécies corretas no Viveiro Municipal.

Convém ressaltar que:

- Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

**A Prefeitura Municipal de São Gotardo não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e calçadas.**

**Esta Declaração possui validade de 90 (noventa) dias a contar da data de impressão deste documento.**

São Gotardo/MG, 13 de setembro de 2019.

LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA RABELO  
Presidente do CODEMA